PROJETO DE LEI 01-0681/2007 do Vereador Russomanno (PP)

Denomina Praça Castro Gonzaga, espaço livre delimitado, confluência da Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, Rua Monte Horebe e Rua das Montanhas, no Setor 114, entre as Quadras 247 e 375, Bairro Vila Santana, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominada Praça Castro Gonzaga, espaço livre delimitado, confluência da Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, Rua Monte Horebe e Rua das Montanhas, no Setor 114, entre as Quadras 247 e 375, Bairro Vila Santana, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes